



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

ÉPOCA 2020/2021

AÇÃO DE REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

FUTEBOL

Escola Superior Agrária de Coimbra
Campo Comendador Eduardo Filipe - Coimbra

19 de setembro de 2020

Sessão Síncrona - Coimbra

20 de setembro de 2020



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

ÍNDICE

1. PROGRAMA DA AÇÃO.....	3
1) Destinatários.....	3
2) Local e Data.....	3
3) Objetivos.....	3
4) Admissão, Circulação e Permanência na Ação.....	3
5) Instalações Sanitárias.....	4
6) Local de Estacionamento.....	4
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 PARA O LOCAL DA AÇÃO.....	5
1) A Doença do Coronavírus (COVID-19).....	5
2) A transmissão do COVID-19.....	5
3) Sinalização de caso suspeito.....	6
4) Definição de área de isolamento.....	6
5) Responsabilidades.....	6
6) Procedimentos num caso suspeito.....	7
7) Na vigilância de contactos próximos deve-se sublinhar.....	8
8) Uso de máscara na ação.....	8
3. HORÁRIO.....	10
4. REGULAMENTO DA AÇÃO.....	12
1) Participação.....	12
2) Funcionamento.....	12
3) Aferição de Conhecimentos Teóricos e Componente Física.....	12
4) Deslocações.....	13
5) Indumentária para a Ação.....	13
6) Esquema das provas.....	13
5. PARTICIPANTES.....	15
6. INSTALAÇÕES.....	17



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

1. PROGRAMA DA AÇÃO

1) Destinatários

A 1ª Ação de Reflexão e Avaliação de Futebol da época 2020/2021 destina-se a Árbitros de Categoria C5, C3F, C6, C7, CJ e ECN1.

2) Local e Data

A ação decorrerá na **ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA - Coimbra** no **CAMPO COMENDADOR EDUARDO FILIPE – São Martinho do Bispo**, no dia 19 de setembro de 2020 (sábado), de acordo com o programa, para todas as categorias, e em **SESSÃO SÍNCRONA**, no dia 20 de setembro de 2020, também para todas as categorias.

3) Objetivos

Ao iniciar a época desportiva, há necessidade, para todas as categorias da arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra, iniciar igualmente o processo classificativo. Assim, há que promover a preparação da estrutura para responder com competência às exigências das competições.

Os objetivos específicos são:

- Realizar os testes (escrito e físico) regulamentares da época.
- Dissecar as alterações às leis de jogo previstas para a época em curso
- Uniformização de critérios e procedimentos
- Guias orientadores para a época.

4) Admissão, Circulação e Permanência na Ação

Todos os participantes serão obrigados ao uso de máscara em todo o tempo e incentivados à desinfeção/lavagem frequente das mãos;

Deverá ser sempre mantido o distanciamento social definido pela DGS de 1,5m;

Os participantes serão submetidos a breve inquérito de despistagem de saúde no momento da receção;

Todos os participantes com sinais e sintomas de risco não deverão dirigir-se ou participar na ação, devendo para isso informar o CA-AFC e apresentar respetivo atestado médico;



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Feita esta “triagem” os participantes terão à entrada do local do teste (Escola Superior Agrária de Coimbra) e à entrada do local das provas físicas (Campo Comendador Eduardo Filipe) produto desinfetante para obrigatoriamente desinfetarem as mãos;

Os participantes, no teste, deverão ocupar o lugar que lhe seja atribuído e não trocar de lugar em qualquer momento durante a atividade;

É absolutamente vedado aos participantes a violação do espaço de confinamento assim como a mudança de cadeira.

5) Instalações Sanitárias

Os participantes terão à sua disposição instalações sanitárias masculinas e femininas, com lotação máxima de 3 pessoas que deverá ser respeitada, e equipadas com dispensadores de sabonete e toalhetes de papel;

As instalações serão desinfetadas periodicamente, estando interdita a sua utilização durante esse período.

6) Local de Estacionamento

No local de estacionamento deverá ser respeitada a organização do espaço para o efeito e devem evitar-se os aglomerados.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 PARA O LOCAL DA AÇÃO

1) A Doença do Coronavírus (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresenta-se como doença mais grave, a pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, província de Hubei (China), o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus. O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas: • Dificuldade respiratória; • Tosse; • Febre. De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2) A transmissão do COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão da COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

3) Sinalização de caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC):

Critérios clínicos

Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$)
OU
Tosse
OU
Dificuldade respiratória

E

Critérios epidemiológicos

Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas
OU
Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

4) Definição de área de isolamento

Nos locais da ação será estabelecida e identificada uma área de isolamento.

A colocação de um elemento suspeito de infeção por COVID-19 na área de isolamento visa impedir que outros participantes possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

Esta área estará equipada com:

- Cadeira para descanso e conforto do elemento suspeito de infeção por COVID-19;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis.

5) Responsabilidades

O presidente do CA-AFC é o responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19 identificado durante o mesmo. É ao responsável que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de um elemento com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Sempre que for reportada uma situação de um



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

participante com sintomas, o responsável deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos previstos para a Doença por Coronavírus (COVID-19). Deverá ser designado um elemento do CA-AFC para acompanhar o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestar o apoio necessário e desencadear os contactos necessários com as autoridades de saúde.

6) Procedimentos num caso suspeito

Na situação de caso suspeito validado:

- Caso um elemento desenvolva sinais e sintomas suspeitos de COVID-19, deverá ser sinalizado e informado o responsável pela ação, que orientará ou indicará elemento responsável, pelo acompanhamento do participante até à área de isolamento;
- O elemento que acompanha deverá estar munido de Equipamento de Proteção Individual;
- Deverá ser contactada de seguida a linha de SNS24;
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), cumprindo as orientações do SNS24, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste com outros (s) participantes;
- Deverão ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado no local da ação;
- Deverão ser cumpridas todas as orientações fornecidas pela SNS24;
- No caso de confirmação de um caso suspeito, todos os restantes participantes deverão ser informados para poderem seguir os procedimentos de vigilância.

Procedimentos na vigilância de contactos próximos

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **Alto risco de exposição, definido como:**

- Participante que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Participante que partilhou com o caso confirmado objetos (caneta, caderno), ou vestuário que possam estar contaminados com expetoração, gotículas respiratórias.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

- **Baixo risco de exposição (casual), definido como:**

- Participante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição de gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara inferior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Participante que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado de infeção por COVID- 19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Responsável da atividade, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).
- O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7) Na vigilância de contactos próximos deve-se sublinhar

- Verificando-se sintomas da COVID-19 e se o participante estiver na ação, devem iniciar-se os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- A auto monitorização diária, feita pelo participante visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

8) Uso de máscara na ação

De acordo com a Informação n.º 009/2020 emitida pela DGS deve ser utilizada máscara de proteção não-cirúrgica ou social na ação em todo o momento, de forma a limitar a propagação da COVID-19.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

O uso de máscara implica o conhecimento das técnicas de colocação. O seu uso e remoção não anula as medidas fundamentais como o distanciamento social e a higiene das mãos.

A máscara é de uso OBRIGATÓRIO nesta ação, exceto durante a realização das provas físicas.





AFC
CONSELHO ARBITRAGEM
#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

3. HORÁRIO

Categorias - C5 + C3F

Sábado, 19 de setembro de 2020

08:00 - 08:30	Recepção – indicações e procedimentos de funcionamento da AREA	
08:30 - 09:15	Teste das Leis de Jogo	Escola Superior Agrária de Coimbra
09:30 - 10:15	Teste de Inglês	
11:00 - 11:15	Aquecimento - Warm Up	
11:15 - 11:45	Prova de velocidade (2 x 40 - Relva sintética)	Campo Comendador Eduardo Filipe
11:55 - 12:25	Prova de Resistência (YoYo S/D/S)	

Categoria - AAD

Sábado, 19 de setembro de 2020

08:00 - 08:30	Recepção – indicações e procedimentos de funcionamento da AREA	Escola Superior Agrária de Coimbra
08:30 - 09:15	Teste das Leis de Jogo	
09:30 - 09:45	Aquecimento - Warm Up	
09:45 - 10:15	Prova de velocidade (2 x 40 - Relva sintética)	Campo Comendador Eduardo Filipe
10:25 - 11:10	Prova de Resistência (YoYo S/D/S)	

Categorias - C6 + CJ

Sábado, 19 de Setembro de 2020

14:15 - 14:45	Recepção – indicações e procedimentos de funcionamento da AREA	Escola Superior Agrária de Coimbra
15:00 - 15:45	Teste das Leis de Jogo	
16:00 - 16:15	Aquecimento - Warm Up	
16:15 - 16:30	Prova de velocidade (2 x 40 - Relva sintética)	Campo Comendador Eduardo Filipe
16:35 - 17:05	Prova de Resistência (YoYo S/D/S)	

Categoria - C7

Sábado, 19 de Setembro de 2020

14:15 - 14:45	Recepção – indicações e procedimentos de funcionamento da AREA	Escola Superior Agrária de Coimbra
15:00 - 15:45	Teste das Leis de Jogo	
16:45 - 17:00	Aquecimento - Warm Up	
17:00 - 17:30	Prova de velocidade (2 x 40 – Relva sintética)	Campo Comendador Eduardo Filipe (grupo 1)
17:40 - 18:10	Prova de Resistência (YoYo S/D/S)	
17:15 - 17:30	Aquecimento - Warm Up	
17:30 - 18:00	Prova de velocidade (2 x 40 - Relva sintética)	Campo Comendador Eduardo Filipe (grupo 2)
18:10 - 18:40	Prova de Resistência (YoYo S/D/S)	



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

TODOS

Domingo, 20 de Setembro de 2020

08:45 - 09:00	Receção – indicações e procedimentos de funcionamento da Sessão Síncrona	Sessão Síncrona	<i>Formação</i>
09:00 - 09:45	Tema 1 – Bola ao solo		<i>CAT</i>
10:00 - 10:45	Tema 2 - Alterações às Leis de Jogo		<i>Secção de Futebol</i>
11:00 - 11:30	Orientações para a Época		<i>Secção de Classificações</i>
11:30 - 12:00	Classificações - orientações e instruções		<i>Núcleos</i>
12:00 - 12:15	Espaço Núcleos		<i>C.A.</i>
12:15	Encerramento		

O link de acesso à Sessão Síncrona é:

TÓPICO: CA AFC 1ª AREA

HORA: 20 SET 2020 08:30 AM LISBOA

ENTRAR NA REUNIÃO ZOOM

[HTTPS://VIDEOCONF-COLIBRI.ZOOM.US/J/99124731430?PWD=N1ZhcFJ6EENUMGLCQ05NOGTkk2VRQT09](https://videoconf-colibri.zoom.us/j/99124731430?pwd=N1ZhcFJ6EENUMGLCQ05NOGTkk2VRQT09)

ID DA REUNIÃO: 991 2473 1430

SENHA DE ACESSO: 480660

Regras de utilização na sessão síncrona:

- Cada árbitro deve renomear com o seu nome e categoria da seguinte forma:
1º e último nome - categoria
- Ter permanentemente câmara ligada
- Sessão será gravada para fins classificativos (confirmação de presença)



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

4. REGULAMENTO DA AÇÃO

1) Participação

A participação na 1ª Ação de Reflexão e Avaliação de Árbitros de Categoria C5, C3F C6, C7, CJ e ECN1 é de caráter obrigatório.

Quem não participar na Ação não será nomeado para qualquer jogo até à realização da respetiva prova, que ocorrerá em 2ª tentativa, em data e local a designar.

Só poderá realizar as provas físicas quem possuir o respetivo atestado médico de robustez válido (exame médico-desportivo).

2) Regras e Funcionamento

A Ação funciona em regime de internato (19 de setembro) e em sessão síncrona (20 de setembro), pelo que se considera que a pontualidade e permanência até ao fim de cada sessão de formação são condições indispensáveis de aproveitamento.

É proibida a utilização de aparelhos de gravação áudio ou vídeo (telemóveis, máquinas fotográficas, câmaras de filmar, etc.) assim como a reprodução pública sob qualquer meio de registos de imagens e sons obtidos durante todos os tempos de formação e sem autorização expressa do Conselho de Arbitragem.

É proibida a presença de telemóveis em sala bem como aparelhos de gravação áudio ou vídeo (máquinas fotográficas, câmaras de filmar, etc.) assim como a reprodução pública sob qualquer meio de registos de imagens e sons obtidos durante os tempos de formação e sem autorização expressa do Conselho de Arbitragem.

Não é permitido fumar ou comer nas sessões, quer nas ministradas online quer nas presenciais.

Exige-se o rigoroso cumprimento dos horários estabelecidos. Sob pena de serem excluídos das provas em caso de atraso injustificado.

3) Aferição de Conhecimentos Teóricos e Componente Física

Serão efetuados testes regulamentares que habilitarão à designação para jogos das competições oficiais.



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Os respetivos testes a efetuar, bem como a sua forma e demais especificidades são as constantes das Normas de Classificação, publicadas pelo Conselho de Arbitragem para a época 2020/2021.

4) Deslocações

Os participantes deverão deslocar-se até ao local das respetivas ações em viaturas próprias.

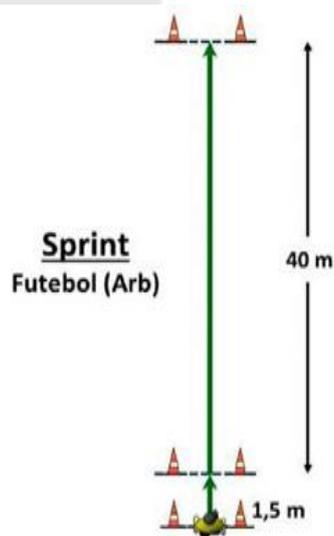
5) Indumentária para a Ação

É obrigatório que os participantes na Ação utilizem a seguinte indumentária:

- Fato de treino da AFC;
- Camisola de cor branca e calção preto;
- Terão de ir já equipados para as provas físicas (não existirão balneários disponíveis) e portadores de hidratação própria sendo responsáveis pelo seu recipiente.

6) Esquema das provas

Prova de velocidade (2 x 40 – Relva sintética)





AFC
CONSELHO ARBITRAGEM
#afcpartilhamospaixao

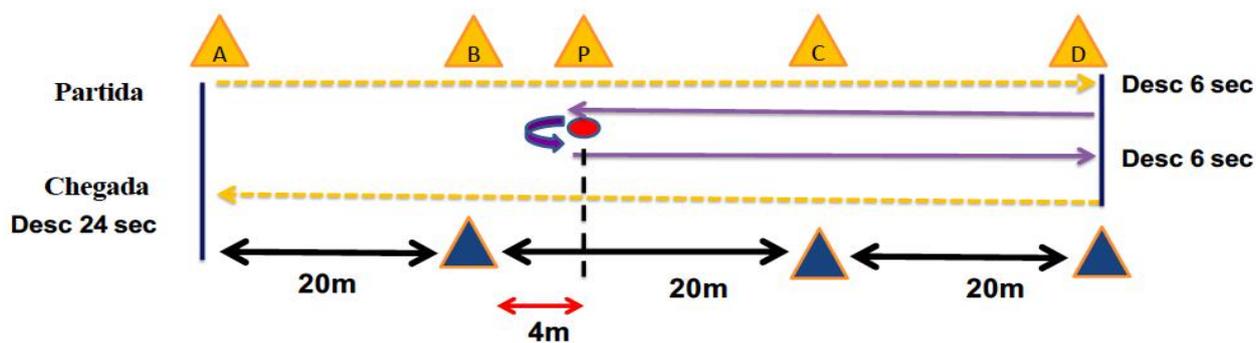
CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Prova de Resistência (YoYo)

Teste Resistência SDS

1 REP=76s: A-D (12s) Desc (6s) + D-P-D (16s) Desc (6s) + D-A (12s) Desc (24s)





AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Árbitros – C3F

Andreia Martins	Maria Inês Pereira Silva
Célia Maria Martins Gonçalves	Maria João Matias Oliveira
Maria Carolina S. Pimentel Almeida	Sofia Alexandra Domingos Nunes

Árbitros Assistentes Distrital

Alexandre Furtado Oliveira	Luís Filipe Reis Vilela
Alexandre Tavares Rato	Luis Miguel Neves Moreira Sousa
Bruno Miguel Agreira Ventura	Marco António Fernandes Tavares
Diogo Manuel Moreira Batista Neves	Marco Paulo Reis Silva
Flavio Andre Pais Fonseca	Mario José Rodrigues Serrano
Gonçalo Daniel Silva Teixeira	Mario Rui Cruz Santos
Gonçalo Eduardo Neves Ribeiro	Milton Tiago Vogado Batista
Gonçalo Rafael Alves Cancela	Nuno Filipe Teixeira Severa
João Pedro França Oliveira Calado	Rui Daniel Oliveira Rodrigues Sá

Árbitros - CJ

Miguel Filipe Carvalho Soares	Gabriel Mateus Oliveira
Francisco Rocha Cavalheiro G Freire	Tomás Filipe Mendes Almeida

Árbitros – C6

Alexandre Tavares Rato a)	João Miguel Alves Henriques
André Filipe Neves Rodrigues	José António Santos Oliveira
André Filipe Nunes Oliveira	Jorge Miguel Silva Marques Martins
André Silva Andrade	Luís António Marques Ferreira
Bruno Tiago Oliveira Pinto Nunes	Luís Filipe Marques Tavares
Daniel Augusto Pinheiro Gomes	Marco José Simões Moura
Daniel Filipe Quintans Simões	Marco António Fernandes Tavares a)
Diogo Alexandre Alves Silva	Miguel José Silvério Martins
Diogo Manuel Moreira Batista Neves a)	Nelson da Silva Auxiliar
Eduardo Gouveia Reis Paço Alves	Nuno Filipe Teixeira Severa a)
Eduardo Tavares Nunes	Paulo Miguel Moura Antunes
Francisco José Antunes Filipe Silva	Ricardo João Silva Gabriel
José Vasco Proença Ferreira	Telmo André Lagoas Galvão
João Filipe Marques M. Gomes	Vinicius Regis Pires
João Pedro Fonseca Henriquez	Vitor Manuel da Silva Mendonça



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

• 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

Árbitros – C7

Alexandre Jorge Cavaleiro Silva	João Pedro Vicente Veiga
André Filipe Santos Paixão	João Rafael Marques Martins
Carlos Jorge Correia Fernandes	José Pedro Soares Castanheira
Carlos Manuel Almeida Abreu	Leandro Fernandes Alves
Carlos Miguel Matos Marques	Luís André Neto Jesus
Dani Mateus Oliveira	Luís Filipe Marques Tavares
Diogo André Cruz Simões	Luís Filipe Reis Vilela a)
Diogo André Marques Martins	Luís Miguel Santos
Diogo António C. Marques	Mário Jorge Simões Costa
Diogo Balças Jerónimo	Mario Nuno Fernandes Simões
Diogo Filipe Santos Reis	Mikael Dos Santos Ferreira
Diogo José Neves Tavares	Paulo Renato dos Santos Lamas
Diogo Miguel Duarte Torres	Pedro Afonso Branco Caeiro
Diogo Seíça Luz	Pedro Alexandre Lourenço Salvado
Fábio Gil Santos Mendes	Pedro Miguel Da Silva
Fernando Jorge Marques Gouveia	Pedro Tiago Relvão Figueiredo
Gonçalo José Vilão Rosa	Renato Alexandre Vaz Almeida
Gonçalo Rafael Carregado Esteves	Ricardo Filipe Santos Machado
João André Ferreira Girão	Ricardo Miguel Almeida Costa
João André Mira Marques Vicente	Rodrigo Manuel Almeida Marques
João António Rua Ferreira	Ruben Emanuel Jorge Soure
João Francisco Félix Marques	Rui Pedro Cioga Grilo
João Miguel Lopes Mauricio	Telmo Leandro Fortuna Carvalho
João Miguel Tarrafa Marques	Tiago Alexandre Almeida Fernandes
João Pedro Almeida Costa	Tiago Marques Pereira
João Pedro Correia Fernandes	Tiago Micael Pardal Oliveira Portulez
João Pedro Pereira Carvalho	

a) Artigo 40, alínea 4 e 5 do RA da AFC. Árbitros da categoria C6/C7 que integrem equipas dos árbitros do quadro nacional realizam as suas provas juntamente com os árbitros da categoria dos Árbitros Assistentes Distrital.



AFC

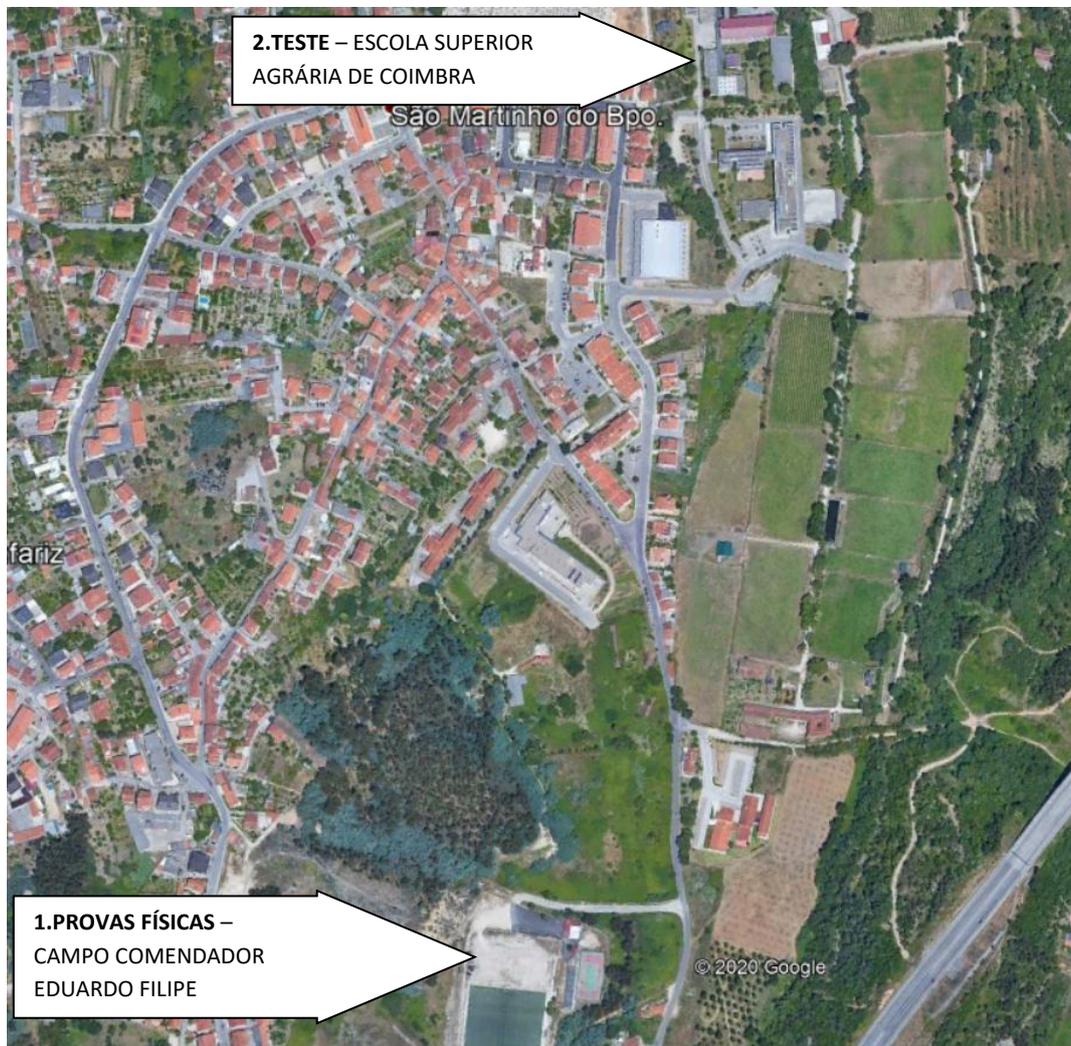
CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

6. INSTALAÇÕES



CONSELHO DE ARBITRAGEM



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

CONSELHO DE ARBITRAGEM

- 1ª AÇÃO REFLEXÃO E AVALIAÇÃO

PROVAS FÍSICAS – Campo Comendador Eduardo Filipe



Coordenadas => 40.203953, -8.455931

TESTE - Escola Superior Agrária de Coimbra



Coordenadas => 40.211042, -8.453127

Boa Sorte

“O trabalho e a dedicação são as estradas que levam ao verdadeiro sucesso”

Secção de Classificações